



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

OBJETO: Projeto de Resolução nº 1, de 2016, dos Vereadores Sônia Cristina Jacon Gabau e Eduardo Oliva Fernandes, que fixa o subsídio dos vereadores e presidente da Câmara Municipal de Salmourão para a legislatura 2017-2020.

Relatório:

O Projeto de Resolução nº 1, trata da fixação do subsídio dos vereadores e presidente da câmara para a legislatura de 2017-2020.

PARECER N° 8/2016

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu para análise o Projeto de Resolução nº 1, de 2016, descrito acima.

A fixação dos subsídios dos vereadores de uma legislatura para a outra, em parcela única, é uma obrigação imposta pela Constituição Federal em seus artigos 29, VI e 39, § 4.

Nossa Lei Orgânica Municipal fixou o dia 10 de setembro como data limite para a fixação de subsídios, data já bem próxima.

No mérito concluímos que, como os subsídios vem sendo revisados anualmente e, considerando a atual situação econômica de nosso país, entendemos que os subsídios devem ser fixados no valor vigente atualmente, sem qualquer aumento. Para tanto o presidente da Comissão apresentou a Emenda Modificativa nº 1.

Após análise e discussão do projeto, decidimos, por dois (2x1) dois votos a um, emitir **Parecer Favorável** ao Projeto de Resolução nº 1, de 2016, com a **emenda apresentada pelo presidente Vereador Wesley Barbosa**.

O vereador **Antônio Villas Martins** foi **contrário** a emenda e **favorável** a aprovação do projeto em sua redação original.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2016.

Wesley Barbosa
Presidente/Relator

Antônio Villas Martins
Membro

Marcelo da Silva
Membro